



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 209/2015

DATA: 18/05/2015

Substituir Membro do CEXETRAN –
Conselho Executivo de Trânsito do
Município de Candói.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro CEXETRAN – Conselho Executivo de Trânsito do Município
de Candói, conforme a seguir:

SUBSTITUIR:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTES

Titular: Edenilson Verissimo

POR:

Titular: Adilson Kruk da Costa

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados de acordo com o decreto 102/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 18 de Maio de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Edição Contínua
Nº 2144
De 20/05/2015
Resp. Bucimac

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br